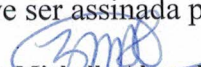


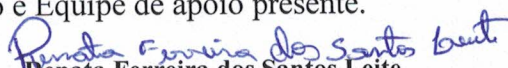
CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO Nº 028/2024, DISPENSA Nº. 012/2024 - CONTRATAÇÃO DIRETA – ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

No dia quatro de março de dois mil e vinte e quatro, às onze horas, no setor de licitações da Câmara Municipal de Ananás/TO, situado na Avenida Brasil, nº 242, Centro, na cidade de Ananás, Estado do Tocantins, reuniu-se a Equipe de Apoio de Contratação designada pela senhora Presidente da Câmara Municipal através da Portaria nº 06/2024, tendo como membros Bruna Michelle Alves dos Santos (Agente de Contratação), Renata Ferreira dos Santos Leite (equipe de apoio) para análise das propostas e documentos de habilitação recebidos pela Câmara Municipal, referente à Dispensa de Licitação do art.75, inciso II da Lei Federal 14.133/21. **DISPENSA nº 012/2024**, que tem como objeto: Prestação de serviços de assessoramento em SST (Saúde e segurança do trabalho) para ser realizado com quadro de funcionários e vereadores da Câmara Municipal de Ananás/TO. Obedecendo a data e horário limite estabelecido no Termo de Referência/Edital para apresentação de propostas e de documentação, verificou-se que não havia envelope destinado para a licitação em questão, e em seguida, verificada uma proposta no e-mail da câmara. Os documentos foram todos impressos. A agente de contratação e a equipe de apoio presente rubricaram todas as páginas e passou a analisar a proposta apresentada pelo licitante **ITAMAR DE OLIVEIRA PEREIRA** com preço no valor de **R\$ 1.950,00 (mil e novecentos e cinquenta reais)**. Verificadas as informações necessárias da proposta, passou-se então para análise e rubrica dos documentos de habilitação, conforme Termo de Referência/Edital. Constatou-se que o licitante **ITAMAR DE OLIVEIRA PEREIRA**, inscrita no **CNPJ 45.211.516/0001-13**, situada Rua Machado de Assis, Nº 93 – Centro apresentou proposta que atendeu ao disposto no Termo de Referência/Edital. Após verificação da ME (Micro Empresa) que possui a descrição da atividade econômica principal alinhada ao objeto da dispensa. Verificou-se também, a redação das declarações comparando-as com os anexos do edital, uma vez que as declarações apresentadas pelo licitante estavam em papel timbrado e com a marca d'água da logo da empresa. Após análise, constatou-se que a certidão de falência, recuperação judicial e/ou recuperação extrajudicial fornecida encontrava-se expirada, tendo sido emitida em 23 de novembro de 2023 com validade de 60 dias, expirando, portanto, em 23 de janeiro. Diante do fato de a mencionada empresa ter sido a única licitante a submeter proposta, foi estipulado um prazo de quatro dias úteis para a apresentação do documento atualizado, o qual deverá ser anexado à documentação anterior a fim de dar prosseguimento ao processo. A empresa poderá ser automaticamente indicada como vencedora somente após a apresentação deste documento, uma vez que estará habilitada e em conformidade com o valor estimado. Nada mais havendo a tratar, encerra-se esta sessão às doze horas. Lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada deve ser assinada pelo Agente de Contratação e Equipe de apoio presente.


Bruna Michelle Alves dos Santos
Agente de Contratação


Renata Ferreira dos Santos Leite
Equipe de Apoio

Pág. 1